



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI Nº 559/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBJETO CONVENIADO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, QUE ESPECIFICA”.

Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 20/2016, de 25 de novembro de 2016.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2016, créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à execução de investimentos e custeio no Município, com recursos vinculados oriundos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1)-Credito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2013 – Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade Específica: Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil através do Programa Brasil Carinhoso – Apoio as Creches
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal

Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão Repassador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2)-Credito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2013 – Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade Específica: Aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente destinado à Creche em construção na Rua Miguel Ruiz.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei nº 559/2016, de 25/11/2016

Órgão Repassador: Secretaria de Estado da Educação / Convênio Processo nº 3469/2011 – Implantação e Desenvolvimento do Programa Ação Educacional Estado – Município / Educação Infantil.

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei, não onerando o limite de que trata a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016.

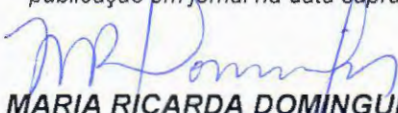
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 25 de novembro de 2016.


DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos